

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 e o § 3º do art. 71 do Decreto Municipal nº 17.340 de 21 de março de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros da **Comissão de Seleção** e da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsão dos Art. 28 e 71 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Compete à **Comissão de Seleção** processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, devendo apresentar justificativa para sua rejeição, bem como publicar as justificativas nos casos de dispensa e inexistência.

Art. 3º. A **Comissão de Seleção**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será composta por **03 (três)** membros, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Seleção, na forma do Art. 3º desta Portaria:

- Rafael Dutra Pansini, matrícula 590156;
- Fred Ferreira Lozer, matrícula 602653;
- Andrea Campos Romanholi, matrícula 267937.

Parágrafo único. Fica nomeado como presidente da Comissão de Seleção, o servidor Rafael Dutra Pansini, matrícula 590156.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão de Seleção que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, será composta por **03 (três)** membros, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 7º desta Portaria:

- Antônio Pereira Filho, matrícula 453655;
- Luciana Nazareth Guedes Alcoforado Assini, matrícula 607493;
- Rodrigo dos Santos Scarabelli, matrícula 604039.

Parágrafo único. Fica nomeado presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação o servidor Antônio Pereira Filho, matrícula 453655.

Art. 10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente da primeira quarta-feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como promover sempre que necessário à realização das reuniões extraordinárias.

Art. 11. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 12. Fica revogada a Portaria 083/2023 da SEMUS publicada no DOMV em 30/11/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2023

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 177, parágrafo único, e Artigo 178 da Lei 9.916, de 21/03/2023 - Código de Vigilância em Saúde Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Autoridades Sanitárias da SEMUS/PMV:

Nome	Função	Matrícula
ALBERTO BATISTA VIDAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	467162
ALESSANDRA NOGUEIRA FREIRE FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609166
ALEXANDRE LUIZ LORENCETE	GERENTE	607725
ALEXANDRE CLARK ALVES FRANCO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567529
ALIANE NASCIMENTO GURGEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	589321
ANDRESSA PAVESI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	278963
ANELLYNE JOANNA EFFGEN ALVES FACO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609226
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182141
ARLENE MARIA PERINI DE MATOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526669
BEATRIZ DE OLIVEIRA GAUDIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	589539
CELINA DE PAULA LAFFRANCHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	569198
CRISTIAN GARCIA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526632
DÉBORA HENRIQUE DE MENDONÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	520650
DEBORAH DE BORTOLO SPELTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	614203
EDILAINE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526634
ERMÍNIA GOMES PIMENTEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	467189
FABIO ANDRIGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526637
FABIO GUILHERME DE ASSIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567535
FABRÍCIO REIS COSTA	ARQUITETO	584970
FLAVIA MARIA DE LIMA BARBOSA	NUTRICIONISTA	555578
GEYSA MARIA LOUZADA PARIS	TÉCNICO ESPORTIVO	563599
GIULIANA DE MARCHI PIGNATON	FARMACÊUTICO	607515
JAMES COSTA MENESES	ENGENHEIRO QUÍMICO	553866
JEANE GROBBERIO FRANCHINI	FARMACÊUTICO	527463
JOYCE FARIA LOPES HALASZ	NUTRICIONISTA	558808
KÁTIA CARDOSO BRANDÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526631
KELLY DE SOUZA HERMES PAULA	BÍOLOGO	583889
KELLY ROSE AREAL	FARMACÊUTICO	215937
LUCIA RAMPINELLI BENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	520496
LUCIANA KISMET SANTOS	FARMACÊUTICO	564348
LUCIANA ZOTELLI SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	584895
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182230
MAGNO ALVES DA SILVA MONTAN	ENFERMEIRO	564204
MARCIA MARA DA SILVA BORLINI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	567526
MARIA AUGUSTA MASCARENHAS FERREIRA COUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278920
MARIA LUCIA BARCELOS BANDEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	614324
MARILZA RIBEIRO PINTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	588651
MARINA CARDOZO RANGEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	528622
MARTA COMETTI GARUZZI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	525002
MIRIAM TEREZINHA ULIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	174327
MÔNICA ALMEIDA MAGALHÃES	ENG. DE ALIMENTOS E BEBIDAS	556550
PRISCILA ANICETO MAGALHÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	613943
REGINALDO MORAES DUARTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526635
REJANE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	613050
RODRIGO LOYOLA DA CUNHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	610899
ROGÉRIO BENEDITO MARTINS CAMPOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	558806
RONIMARCIO DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	573793
ROSIANE PRAVATO DAVEL BRIDE	ENFERMEIRO	607468
ROZIMAR LUZIA BRITTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526437
SÉRGIO DALLABERNADINA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	526636
TEREZA MARIA MOREIRA	ENGENHEIRO SANITARISTA	461733